



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 27/2017

Proc. Adm. nº.: 005795/2017

Tipo de Licitação: Dispensa nº 056/2017

CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E O Sr. EDILSON DE JESUS BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, com sede na Rua Joaquim Marques, nº. 702 - Centro - Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a sr(a) MARA BROEDEL PAQUELE, brasileira, união estável, bióloga, portadora do CPF nº 079.317.807-01 e RG nº1.542.686-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 221, Centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado o Sr. **EDILSON DE JESUS BARRETO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº426.515.491-34 portadora do RG nº. 736.271/ES, residente e domiciliado na rua Vitorio Bobbio, nº 215, bairro centro, Sooretama/ES, adiante denominado simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é Farmácia Básica Municipal. O imóvel está situado à rua Vitorio Bobbio, nº 215, bairro centro, Sooretama/ES e a CONTRATANTE recebe da LOCADORA em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado, e com as instalações nas condições e estado descritas no mesmo laudo, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a vigorar seus efeitos a partir de sua respectiva assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 704/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 900,00** (Novecentos reais) mensais, devendo ser pago à LOCADORA pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto pretendido nesse processo, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito da LOCADORA, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 – Secretaria Municipal Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

005001.1030300212.057 – Aquisição, Distribuição e Dispensação e medicamento Excepcionais de Programas Específicos e outros.

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

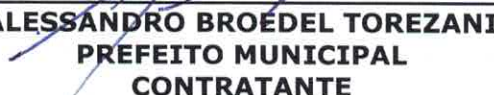
Fonte de Recurso: 12010000

Ficha nº 95

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.


Sooretama - ES, 08 de setembro de 2017.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARA BROEDEL PAQUELE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



EDILSON DE JESUS BARRETO
CPF nº 426.515.491-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____